



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 66855/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 06/06/2024

ASSUNTO: Licitação - 00064/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes

Proposta de Preços

Empresa: TIAGO GOMES ARAUJO - ME

End: RUA JOSE BARROS, S/N, SALA 06, LOTEAMENTO PAULUS, ITAPORANGA – PB, CEP 58780-000

CNPJ/CPF: 23.539.910/0001-42

Fone: 83-996718875

Email: tigaraujo@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos/serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento dos serviços, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer uma das suas secretarias, em até 5 dias após a solicitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	und	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
2	CA 125	und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	CEA	und	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
4	CA 19-9	und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	COAGULOGRAMA	und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
6	COOMBS DIRETO	und	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
7	COOMBS INDIRETO	und	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
8	CPK	und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
9	CPKMB	und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
10	CULTURA DE SECREÇÃO DE OROFARINGE	und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
11	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA	und	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
12	FERRITINA	und	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
13	FERRO SÉRICO	und	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
14	FSH	und	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000

e-mail: cpdiamante21@gmail.com

CNPJ.: 08.942.229/0001-57

15	GAMA GT	und	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
16	AMILASE	und	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
17	LIPASE	und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
18	HEPATITE A IGG	und	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
19	HEPATITE A IGM	und	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
20	HEPATITE B ANTI HBS	und	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
21	HEPATITE C HCV	und	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
22	HEMOGLOBINA GLICADA	und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
23	HTLV I/II ANTICORPOS	und	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
24	LH	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
25	CALCIO	und	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
26	MAGNÉSIO	und	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
27	PARASITOLÓGICO DE FEZES	und	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
28	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	und	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
29	POTÁSSIO	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	PROGESTERONA	und	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
31	PROLACTINA	und	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
32	ESTRADIOL	und	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
33	PROTEINÚRIA	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
34	PSA TOTAL E LIVRE	und	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
35	TRAB	und	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
36	TPO	und	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
37	SÓDIO	und	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
38	SUMÁRIO DE URINA	und	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
39	T3 LIVRE	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
40	T3 TOTAL	und	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
41	T4 LIVRE	und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
42	T4 TOTAL	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
43	TOXOPLASMOSE IGG	und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
44	TOXOPLASMOSE IGM	und	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
45	TSH	und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
46	VITAMINA B12	und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
47	VITAMINA D	und	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
48	PTH	und	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
49	ANTI-CCP	und	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
50	FAN	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
51	HLA-B27	und	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
52	ANTICOAGULANTE LUPICO	und	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00

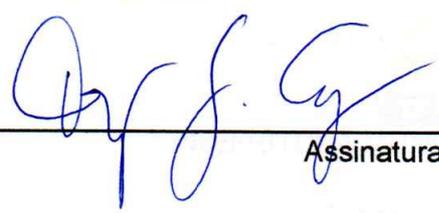
Valor Total da Consulta: **R\$ 44.080,00**

Data: 10/05/2024

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000
e-mail: cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57

Validade da Consulta – 90 dias

23.539.910/0001-42
 TIAGO GOMES ARAÚJO
 LABORATORIO VALLEMAIS MEDICINA DIAGNOSTICA ME
 Rua: Jose Barros,SN-Sala 06 Centro
 CEP: 58.780-000
 ITAPORANGA-PB



Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000
 e-mail: cpldiamante21@gmail.com
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 103/2024

Data: 16/05/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Saúde de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 14 de maio de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante/PB
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

Empresa: TIAGO GOMES ARAUJO - ME

End: RUA JOSE BARROS, S/N, SALA 06, LOTEAMENTO PAULUS, ITAPORANGA – PB, CEP 58780-000

CNPJ/CPF: 23.539.910/0001-42

Fone: 83-996718875

Email: tigaraujo@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos/serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento dos serviços, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer uma das suas secretarias, em até 5 dias após a solicitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	und	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
2	CA 125	und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	CEA	und	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
4	CA 19-9	und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	COAGULOGRAMA	und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
6	COOMBS DIRETO	und	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
7	COOMBS INDIRETO	und	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
8	CPK	und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
9	CPKMB	und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
10	CULTURA DE SECREÇÃO DE OROFARINGE	und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
11	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA	und	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
12	FERRITINA	und	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
13	FERRO SÉRICO	und	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
14	FSH	und	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000

e-mail: cpldiamante21@gmail.com

CNPJ.: 08.942.229/0001-57

15	GAMA GT	und	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
16	AMILASE	und	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
17	LIPASE	und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
18	HEPATITE A IGG	und	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
19	HEPATITE A IGM	und	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
20	HEPATITE B ANTI HBS	und	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
21	HEPATITE C HCV	und	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
22	HEMOGLOBINA GLICADA	und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
23	HTLV I/II ANTICORPOS	und	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
24	LH	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
25	CALCIO	und	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
26	MAGNÉSIO	und	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
27	PARASITOLÓGICO DE FEZES	und	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
28	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	und	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
29	POTÁSSIO	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	PROGESTERONA	und	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
31	PROLACTINA	und	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
32	ESTRADIOL	und	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
33	PROTEINÚRIA	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
34	PSA TOTAL E LIVRE	und	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
35	TRAB	und	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
36	TPO	und	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
37	SÓDIO	und	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
38	SUMÁRIO DE URINA	und	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
39	T3 LIVRE	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
40	T3 TOTAL	und	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
41	T4 LIVRE	und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
42	T4 TOTAL	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
43	TOXOPLASMOSE IGG	und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
44	TOXOPLASMOSE IGM	und	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
45	TSH	und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
46	VITAMINA B12	und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
47	VITAMINA D	und	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
48	PTH	und	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
49	ANTI-CCP	und	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
50	FAN	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
51	HLA-B27	und	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
52	ANTICOAGULANTE LUPICO	und	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00

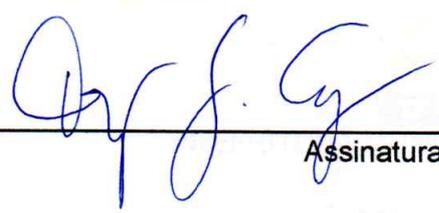
Valor Total da Consulta: **R\$ 44.080,00**

Data: 10/05/2024

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000
e-mail: cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57

Validade da Consulta – 90 dias

23.539.910/0001-42
 TIAGO GOMES ARAÚJO
 LABORATORIO VALLEMAIS MEDICINA DIAGNOSTICA ME
 Rua: Jose Barros, SN-Sala 06 Centro
 CEP: 58.780-000
 ITAPORANGA-PB



Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000
 e-mail: cpldiamante21@gmail.com
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

Empresa: *MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES*
 End: *AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 289, MONTE SANTO, DILUI-PB*
 CNPJ/CPF: *28.539.707/0001-90*
 Fone: *(83) 99351-4926*
 Email: *CITLAB.laboratorio@gmail.com*

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos/serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento dos serviços, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer uma das suas secretarias, em até 5 dias após a solicitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	und	15	R\$ 14,25	R\$ 213,75
2	CA 125	und	10	R\$ 45,60	R\$ 456,00
3	CEA	und	10	R\$ 34,20	R\$ 342,00
4	CA 19-9	und	10	R\$ 45,60	R\$ 456,00
5	COAGULOGRAMA	und	40	R\$ 22,80	R\$ 912,00
6	COOMBS DIRETO	und	5	R\$ 22,80	R\$ 114,00
7	COOMBS INDIRETO	und	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
8	CPK	und	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
9	CPKMB	und	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
10	CULTURA DE SECREÇÃO DE OROFARINGE	und	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
11	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA	und	60	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
12	FERRITINA	und	15	R\$ 34,20	R\$ 513,00
13	FERRO SÉRICO	und	15	R\$ 22,80	R\$ 342,00
14	FSH	und	15	R\$ 34,20	R\$ 513,00
15	GAMA GT	und	15	R\$ 17,10	R\$ 256,50

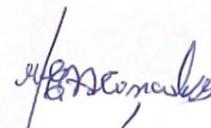
Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro - Diamante - PB. CEP: 58.994-000
 e-mail: cpldiamante21@gmail.com
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57

16	AMILASE	und	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
17	LIPASE	und	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
18	HEPATITE A IGG	und	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
19	HEPATITE A IGM	und	5	R\$ 45,60	R\$ 228,00
20	HEPATITE B ANTI HBS	und	20	R\$ 34,20	R\$ 684,00
21	HEPATITE C HCV	und	15	R\$ 62,70	R\$ 940,50
22	HEMOGLOBINA GLICADA	und	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
23	HTLV I/II ANTICORPOS	und	5	R\$ 68,40	R\$ 342,00
24	LH	und	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
25	CALCIO	und	15	R\$ 17,10	R\$ 256,50
26	MAGNÉSIO	und	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00
27	PARASITOLÓGICO DE FEZES	und	15	R\$ 8,55	R\$ 128,25
28	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	und	15	R\$ 34,20	R\$ 513,00
29	POTÁSSIO	und	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
30	PROGESTERONA	und	20	R\$ 34,20	R\$ 684,00
31	PROLACTINA	und	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
32	ESTRADIOL	und	10	R\$ 34,20	R\$ 342,00
33	PROTEINÚRIA	und	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00
34	PSA TOTAL E LIVRE	und	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
35	TRAB	und	10	R\$ 68,40	R\$ 684,00
36	TPO	und	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50
37	SÓDIO	und	20	R\$ 15,20	R\$ 304,00
38	SUMÁRIO DE URINA	und	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00
39	T3 LIVRE	und	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
40	T3 TOTAL	und	30	R\$ 22,80	R\$ 684,00
41	T4 LIVRE	und	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
42	T4 TOTAL	und	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00
43	TOXOPLASMOSE IGG	und	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
44	TOXOPLASMOSE IGM	und	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
45	TSH	und	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
46	VITAMINA B12	und	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
47	VITAMINA D	und	40	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
48	PTH	und	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
49	ANTI-CCP	und	10	R\$ 79,80	R\$ 798,00
50	FAN	und	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
51	HLA-B27	und	5	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
52	ANTICOAGULANTE LUPICO	und	5	R\$ 74,10	R\$ 370,50

Valor Total da Consulta: **R\$ 50.835,50**

Data: 08 de Maio 2024

Validade da Consulta – 90 dias



Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro - Diamante - PB. CEP: 58.994-000
e-mail: cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57

Maria Elizabete Andriola de Almeida Guedes

Assinatura e Carimbo

28.539.707/0001-90
MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE
ALMEIDA GONÇALVES
Rua Marechal Castelo Branco, 230
Monte Santo - CEP: 58.187-000
PICUI - PB

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro - Diamante - PB. CEP: 58.994-000
e-mail: cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

Empresa: LAMAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DR ALEX BRUNO LTDA.

End: RUA CARDEAL ARCOVERDE, 163, CENTRO, IBIMIRIM - PE

CNPJ/CPF: 095117780001-30

Fone: 87 999470126

Email: LAMAB__@HOTMAIL.COM

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos/serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento dos serviços, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer uma das suas secretarias, em até 5 dias após a solicitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	und	15	R\$ 13,65	R\$ 204,75
2	CA 125	und	10	R\$ 43,68	R\$ 436,80
3	CEA	und	10	R\$ 32,76	R\$ 327,60
4	CA 19-9	und	10	R\$ 43,68	R\$ 436,80
5	COAGULOGRAMA	und	40	R\$ 21,84	R\$ 873,60
6	COOMBS DIRETO	und	5	R\$ 21,84	R\$ 109,20
7	COOMBS INDIRETO	und	30	R\$ 38,22	R\$ 1.146,60
8	CPK	und	10	R\$ 21,84	R\$ 218,40
9	CPKMB	und	10	R\$ 21,84	R\$ 218,40
10	CULTURA DE SECREÇÃO DE OROFARINGE	und	20	R\$ 109,20	R\$ 2.184,00
11	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA	und	60	R\$ 38,22	R\$ 2.293,20
12	FERRITINA	und	15	R\$ 32,76	R\$ 491,40
13	FERRO SÉRICO	und	15	R\$ 21,84	R\$ 327,60
14	FSH	und	15	R\$ 32,76	R\$ 491,40
15	GAMA GT	und	15	R\$ 16,38	R\$ 245,70
16	AMILASE	und	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
17	LIPASE	und	10	R\$ 21,84	R\$ 218,40

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000

e-mail: cpldiamante21@gmail.com

CNPJ.: 08.942.229/0001-57

18	HEPATITE A IGG	und	5	R\$ 38,22	R\$ 191,10
19	HEPATITE A IGM	und	5	R\$ 43,68	R\$ 218,40
20	HEPATITE B ANTI HBS	und	20	R\$ 32,76	R\$ 655,20
21	HEPATITE C HCV	und	15	R\$ 60,06	R\$ 900,90
22	HEMOGLOBINA GLICADA	und	50	R\$ 21,84	R\$ 1.092,00
23	HTLV I/II ANTICORPOS	und	5	R\$ 65,52	R\$ 327,60
24	LH	und	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
25	CALCIO	und	15	R\$ 16,38	R\$ 245,70
26	MAGNÉSIO	und	10	R\$ 16,38	R\$ 163,80
27	PARASITOLÓGICO DE FEZES	und	15	R\$ 8,19	R\$ 122,85
28	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	und	15	R\$ 32,76	R\$ 491,40
29	POTÁSSIO	und	20	R\$ 16,38	R\$ 327,60
30	PROGESTERONA	und	20	R\$ 32,76	R\$ 655,20
31	PROLACTINA	und	15	R\$ 27,30	R\$ 409,50
32	ESTRADIOL	und	10	R\$ 32,76	R\$ 327,60
33	PROTEINÚRIA	und	20	R\$ 21,84	R\$ 436,80
34	PSA TOTAL E LIVRE	und	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
35	TRAB	und	10	R\$ 65,52	R\$ 655,20
36	TPO	und	15	R\$ 38,22	R\$ 573,30
37	SÓDIO	und	20	R\$ 14,56	R\$ 291,20
38	SUMÁRIO DE URINA	und	20	R\$ 8,19	R\$ 163,80
39	T3 LIVRE	und	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
40	T3 TOTAL	und	30	R\$ 21,84	R\$ 655,20
41	T4 LIVRE	und	50	R\$ 21,84	R\$ 1.092,00
42	T4 TOTAL	und	20	R\$ 21,84	R\$ 436,80
43	TOXOPLASMOSE IGG	und	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
44	TOXOPLASMOSE IGM	und	50	R\$ 38,22	R\$ 1.911,00
45	TSH	und	50	R\$ 21,84	R\$ 1.092,00
46	VITAMINA B12	und	20	R\$ 38,22	R\$ 764,40
47	VITAMINA D	und	40	R\$ 54,60	R\$ 2.184,00
48	PTH	und	10	R\$ 54,60	R\$ 546,00
49	ANTI-CCP	und	10	R\$ 76,44	R\$ 764,40
50	FAN	und	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
51	HLA-B27	und	5	R\$ 273,00	R\$ 1.365,00
52	ANTICOAGULANTE LUPICO	und	5	R\$ 70,98	R\$ 354,90

Valor Total da Consulta: **R\$ 48.431,90**

Data: 08 de Maio de 2024

Validade da Consulta – 90 dias

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000

e-mail: cpldiamante21@gmail.com

CNPJ.: 08.942.229/0001-57

Dr. Alex Bruno Menezes Lima
Biomédico
CRBM 1766

Assinatura e Carimbo

ALEX BRUNO MENEZES LIMA

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000
e-mail: cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 103/2024

Em, 14 de maio de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a Contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretário Municipal de Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Manguiera Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **064/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **TIAGO GOMES ARAUJO – ME (LABORATORIO VALLEMAIS MED DIAGNOSTICA), CNPJ: 23.539.910/0001-42, Rua José Barros, Nº S/N - Centro - Itaporanga - PB com valor de R\$ 44.080,00(quarenta e quatro mil e oitenta reais)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR TIAGO GOMES ARAUJO – ME (LABORATORIO VALLEMAIS MED DIAGNOSTICA), CNPJ: 23.539.910/0001-42, Rua José Barros, Nº S/N - Centro - Itaporanga - PB com valor de R\$ 44.080,00(quarenta e quatro mil e oitenta reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 24 de maio de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

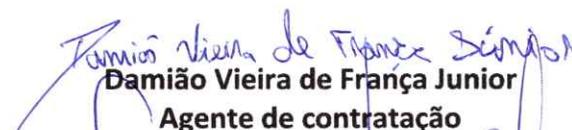
Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

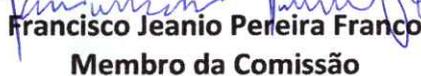
Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2024**, que versa a contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 24 de maio de 2024.


Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação


Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão


Maria de Alacoque Juvito Manguiera
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 064/2024 PMD**, A contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 103/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **TIAGO GOMES ARAUJO - ME (LABORATORIO VALLEMAIS MED DIAGNOSTICA)**, CNPJ: 23.539.910/0001-42, Rua José Barros, Nº S/N - Centro - Itaporanga - PB com valor de R\$ 44.080,00(quarenta e quatro mil e oitenta reais) e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município **TIAGO GOMES ARAUJO - ME (LABORATORIO VALLEMAIS MED DIAGNOSTICA)**, CNPJ: 23.539.910/0001-42, Rua José Barros, Nº S/N - Centro - Itaporanga - PB com valor de R\$ 44.080,00(quarenta e quatro mil e oitenta reais). Analisando os autos, verifica-se que todas



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 24 de maio de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

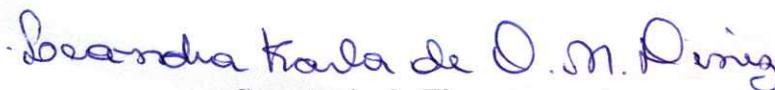
Em, 17 de maio de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 fundo municipal de saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde; 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Saúde de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
2	CA 125	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	CEA	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
4	CA 19-9	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	COAGULOGRAMA	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
6	COOMBS DIRETO	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
7	COOMBS INDIRETO	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
8	CPK	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
9	CPKMB	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
10	CULTURA DE SECREÇÃO DE OROFARINGE	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
11	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
12	FERRITINA	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
13	FERRO SÉRICO	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
14	FSH	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
15	GAMA GT	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
16	AMILASE	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
17	LIPASE	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
18	HEPATITE A IGG	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
19	HEPATITE A IGM	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
20	HEPATITE B ANTI HBS	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
21	HEPATITE C HCV	UND	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
22	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
23	HTLV I/II ANTICORPOS	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
24	LH	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
25	CALCIO	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
26	MAGNÉSIO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
27	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
28	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
29	POTÁSSIO	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	PROGESTERONA	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
31	PROLACTINA	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
32	ESTRADIOL	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

33	PROTEINÚRIA	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
34	PSA TOTAL E LIVRE	UND	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
35	TRAB	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
36	TPO	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
37	SÓDIO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
38	SUMÁRIO DE URINA	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
39	T3 LIVRE	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
40	T3 TOTAL	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
41	T4 LIVRE	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
42	T4 TOTAL	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
43	TOXOPLASMOSE IGG	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
44	TOXOPLASMOSE IGM	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
45	TSH	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
46	VITAMINA B12	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
47	VITAMINA D	UND	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
48	PTH	UND	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
49	ANTI-CCP	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
50	FAN	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
51	HLA-B27	und	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
52	ANTICOAGULANTE LUPICO	Und	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo no dia do evento, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2024 às 00:30:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 66855/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00064/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 24/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 44.080,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos a Classificar (898), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (601), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659).

Objeto: Contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 44.080,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Tiago gomes Araújo - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.539.910/0001-42

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	5b723cd0f30cc79fd295985f29664267
Autorização da autoridade competente	Sim	5155cc33754592ec3809059de841f3af
Estimativa da despesa	Sim	591219b6e53fb5d4a6e88b039cfcddde7
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	f2bdee8ff69f74127a695086375e4b5e
Justificativa de preço	Sim	96543360a7d23ba713c13269bdb288bb
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f22400db0aa67119665ce2ee92d78d6c
Previsão Orçamentária	Sim	2b13d39a23ff3316a015206ae7213941

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	316df793a3b0b35acaf18a4c7fa83f09
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Tiago gomes Araújo - Me	Sim	3c9de8f6f47757a9e536166f0f4bea56

João Pessoa, 06 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: TIAGO GOMES ARAUJO – ME (LABORATORIO VALLEMAIS MED DIAGNOSTICA), CNPJ: 23.539.910/0001-42, Rua José Barros, N° S/N - Centro - Itaporanga - PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.080,00(quarenta e quatro mil e oitenta reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 24 de maio de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE SERVIÇO ____/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **TIAGO GOMES ARAUJO – ME (LABORATORIO VALLEMAIS MED DIAGNOSTICA)**, CNPJ: **23.539.910/0001-42**.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **TIAGO GOMES ARAUJO – ME (LABORATORIO VALLEMAIS MED DIAGNOSTICA)**, CNPJ: **23.539.910/0001-42**, Rua José Barros, Nº S/N - Centro - Itaporanga - PB Tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 Contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	15	R\$ 13.00	R\$ 195.00
2	CA 125	UND	10	R\$ 40.00	R\$ 400.00
3	CEA	UND	10	R\$ 30.00	R\$ 300.00
4	CA 19-9	UND	10	R\$ 40.00	R\$ 400.00
5	COAGULOGRAMA	UND	40	R\$ 20.00	R\$ 800.00
6	COOMBS DIRETO	UND	5	R\$ 20.00	R\$ 100.00
7	COOMBS INDIRETO	UND	30	R\$ 35.00	R\$ 1.050.00
8	CPK	UND	10	R\$ 20.00	R\$ 200.00
9	CPKMB	UND	10	R\$ 20.00	R\$ 200.00
10	CULTURA DE SECREÇÃO DE OROFARINGE	UND	20	R\$ 120.00	R\$ 2.400.00
11	CULTURA DE URINA + ANTILOGRAMA	UND	60	R\$ 35.00	R\$ 2.100.00
12	FERRITINA	UND	15	R\$ 30.00	R\$ 450.00
13	FERRO SÉRICO	UND	15	R\$ 20.00	R\$ 300.00
14	FSH	UND	15	R\$ 30.00	R\$ 450.00
15	GAMA GT	UND	15	R\$ 15.00	R\$ 225.00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

16	AMILASE	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
17	LIPASE	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
18	HEPATITE A IGG	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
19	HEPATITE A IGM	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
20	HEPATITE B ANTI HBS	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
21	HEPATITE C IICV	UND	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
22	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
23	HTLV I/II ANTICORPOS	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
24	LH	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
25	CALCIO	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
26	MAGNÉSIO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
27	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
28	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
29	POTÁSSIO	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	PROGESTERONA	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
31	PROLACTINA	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
32	ESTRADIOL	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
33	PROTEINÚRIA	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
34	PSA TOTAL E LIVRE	UND	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
35	TRAB	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
36	TPO	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
37	SÓDIO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
38	SUMÁRIO DE URINA	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
39	T3 LIVRE	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
40	T3 TOTAL	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
41	T4 LIVRE	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
42	T4 TOTAL	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
43	TOXOPLASMOSE IGG	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
44	TOXOPLASMOSE IGM	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
45	TSH	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
46	VITAMINA B12	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
47	VITAMINA D	UND	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
48	PTH	UND	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
49	ANTI-CCP	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
50	FAN	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
51	HILA-B27	und	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
52	ANTICOAGULANTE LUPICO	Und	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 064/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 24/05/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 07 (sete) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 fundo municipal de saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde; 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.ª Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 27 de maio de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Tiago Gomes Araujo
TIAGO GOMES ARAUJO - ME (LABORATORIO VALLEMAIS MED DIAGNOSTICA),
CNPJ: 23.539.910/0001-42
CONTRATADO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **TIAGO GOMES ARAUJO – ME (LABORATORIO VALLEMAIS MED DIAGNOSTICA)**, CNPJ: 23.539.910/0001-42, Rua José Barros, Nº S/N - Centro - Itaporanga - PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024**, para a contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 27 de maio de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 04, 06, 24

Tiago Gomes Araujo
TIAGO GOMES ARAUJO – ME
(LABORATORIO VALLEMAIS MED DIAGNOSTICA)
CNPJ: 23.539.910/0001-42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
064/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: TIAGO GOMES ARAUJO – ME (LABORATORIO VALLEMAIS MED DIAGNOSTICA), CNPJ: 23.539.910/0001-42, Rua José Barros, Nº S/N - Centro - Itaporanga - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 44.080,00(quarenta e quatro mil e oitenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:A1C93EA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/06/2024. Edição 3631

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

Em, 17 de maio de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 fundo municipal de saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde; 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Isabella Karla de O. M. Pinheiro
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Saúde de Diamante-PB
NESTA

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2023 | Válido até: 30/06/2024

Processo nº: 2023.001283

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Estabelecimento e Prática de Saúde e de Saúde do Trabalhador - DTEPSST concede ao estabelecimento TIAGO GOMES ARAUJO - ME a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2023.001283

Razão Social: TIAGO GOMES ARAUJO - ME

Nome Fantasia: LAB.VALLEMAIS MEDICINA DIAGNOSTICA

CNPJ/CPF: 23.539.910/0001-42

Município: Itaporanga CEP: 58780-000

Endereço: RUA JOSE BARROS , S/N

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

052.421.684-39 - TIAGO GOMES ARAÚJO

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

TIAGO GOMES ARAÚJO - Conselho: CRBM - Nº: 5967

Hugo Jose de Barros Franca

Diretoria Técnica de Estabelecimento e Prática de Saúde e de Saúde do Trabalhador - DTEPSST

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

UKNTU7854VWFEDXXUEUK

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Emitido em: 30/06/2023



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

TIAGO GOMES ARAUJO-ME

PARA SE ESTABELECER A

RUA JOSE BARROS, Nº S/N, SALA 06, LOTEAMENTOS PAULLUS, ITAPORANGA PB, PB
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 24/05/2024

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1358 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS - CNAE - 864020200
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
1357 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA - CNAE - 864020100
1380 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE - CNAE - 866070000

RUA JOSE BARROS, Nº S/N, SALA 06, LOTEAMENTOS PAULLUS, ITAPORANGA PB, PB
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 24/05/2024

INSC. MUNICIPAL

43502015

C.N.P.J / C.P.F.

23.539.910/0001-42

COD. ATIVIDADE

1358

DATA EMISSÃO

24/05/2023

Valdir da Silva
Diretor de Tributos
CPF. 911.138.734-34

CONFERIDO

Reginaldo Gomes de Alexandria
Fiscal de Tributos
Mat. 0829

VISTO

Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat.: 5039



CNPJ: 12.670.936/0001-09
 Av. Deputado Soares Madrugá Nº 233
 email. jonathas_estevao@hotmail.com

(83) 9942-1813 / 9944-9881
 ITAPORANGA - PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, **JONATHAS DE ARAÚJO LEITE - ME.**, CNPJ nº 12.670.936/0001-09, sediada na AV. Deputado Soares Madrugá, nº 233, Centro, ITAPORANGA - PB, por intermédio de seu diretor o Sr. Jonathas de Araújo Leite, portador da carteira de identidade nº 3.256.286 SSDS/PB, CPF 091.141.414-26 atesta, para os devidos fins, que a empresa **TIAGO GOMES ARAÚJO - ME (LABORATÓRIO VALLE +)**, CNPJ Nº 23.539.910/0001-42, sediada na Rua José Barros, S/N, Centro, Itaporanga – PB, **REALIZA EXAMES LABORATÓRIAS (Patologia clínica) para fins de admissão e demissão** a esta empresa, com qualidade, pontualidade e responsabilidade, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data. Não vinculando toda e qualquer despesa a nenhum tipo de contrato ou parceria.

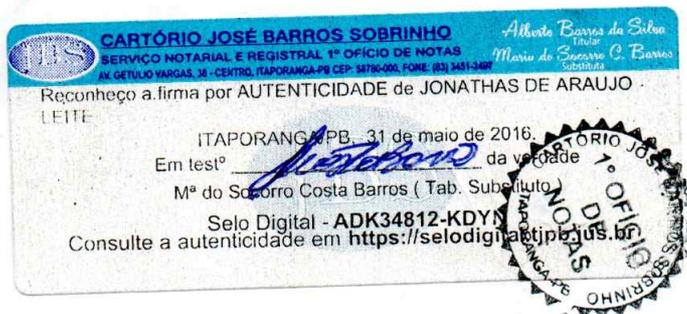
Esta é expressão da verdade e dou Fé.

Itaporanga – PB, 30 de maio de 2016.

Atenciosamente,

Jonathas de Araújo Leite

Jonathas de Araújo Leite
 RG 3.256.286 SSDS/PB
 CPF 091.141.414-26
 Diretor da empresa



JBS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ BARROS SOBRINHO
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 35 - Centro - Itaporanga/PB
 Fone: (53) 3251-2457 - E-mail: catorio.jbs@hotmail.com
 Tábua nº: Alberto Barros da Silva

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibida. Dou fé.
 (Art. 365 - III do CPC). Itaporanga/PB, 1 de julho de 2019.

Escrevente: Maria Rodrigues Custódio
 Selo Digital: AIT55927-RN3Q
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol. R\$ 2,37 FEPJ R\$ 0,59 FARPEN R\$ 0,29




MUNICÍPIO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB
08.889.826/0001-65
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB, CNPJ 08.889.826/0001-65 com Sede A Rua Presidente João Pessoa nº 391, Pedra Branca - PB, por intermédio da Secretaria de Administração de Gestão Pública Maria do Socorro Bastos de Souza CPF nº 035.296.394-86. Atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **TIAGO GOMES ARAÚJO - ME, CNPJ: 23.539.910/0001-42**, com sede a **RUA JOSÉ BARROS S/N CENTRO ITAPORANGA - PB, CEP 58.780-000**, Estado Paraíba, forneceu exames Laboratoriais, a esta edilidade com qualidade e pontualidade e responsabilidade conforme contrato nº. **00058/2016**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações e pontualidade, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Pedra Branca-PB, 16 de Janeiro de 2017

MARIA DO SOCORRO BASTOS DE SOUZA
 Secretária de Administração e Gestão Pública



PB CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 RUA MANOEL CLAUDINO DA SILVA, 400
 PEDRA BRANCA-PB
 FONE: (53) 3342-9433 / 3742-7699

CARTÓRIO NOTARIAL
 HELENA T. PRIMO

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de Maria do Socorro Bastos de Souza
 em 16/01/2017 conferido e verdadeiro, dou fé.

Helena Teotônio Primo

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
 Selo Normal Tipo
 Outros Atos Registrars

AEW44376 - UJ3F
 Confira os dados do ato em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 CNPJ 08.889.826/0001-65



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 00032/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E TIAGO GOMES ARAUJO, -ME - CNPJ nº 23.539.910/00001-42, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, com endereço a Rua Presidente João Pessoa, 391, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, Fone (83) 3456-1012, e-mail pedrabrancapl@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Josemario Bastos de Souza, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa TIAGO GOMES ARAUJO, -ME, cadastrada no CNPJ nº 23.539.910/00001-42, localizada no endereço a Rua Jose Barros, s/nº, Loteamento Paulos, CEP 58.780-000, na cidade de Itaporanga-PB, representada pelo senhor a Sr. Tiago Gomes de Araujo, portador do 6317880 SSP-PE e CPF nº 052.421.684-39, denominada simplesmente CONTRATADA, doravante, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **PREGÃO 0009/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de exames laboratoriais ao Município de Pedra Branca-PB.** A Prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **PREGÃO nº. 0009/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global de **R\$ 285.261,90 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).**

Trata-se de uma estimativa de custo não podendo ser exigido a sua integralidade.

vencedora dos lotes 1 com desconto de 66% (sessenta e seis cento) e 2 com desconto de 60% (sessenta por cento)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constata do orçamento vigente:

02.080 – 10.3011003.2019; 02.090 – 10.301.1003.2021 - 3390.39.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CNPJ 08.889.826/0001-65

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da prefeitura de Pedra Branca, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, ocorrendo no prazo de até trinta dias, contados da prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato opera seus efeitos a partir da data de suas assinaturas pelas e termino dia 31 de dezembro do presente ano, sendo considerado o exercício do orçamento vigente. É admitido a prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - a contratante não se responsabiliza pelos danos ocasionados aos equipamentos e/ou aparelhos da contratada, durante o evento, por má instalação ou por caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a – Prestar os serviços em conformidades com as descrições da proposta de preços, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos pelos órgão fiscalizadores e normas técnicas, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Prestar os serviços solicitados, conforme contrato, de imediato, não atendendo por dois pedido consecutivos, a contratante poderá rescindir o contrato e publicará na imprensa oficial como empresa inidônea, será aplicada a suspensão do direito de participar de licitação e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade solidaria das empresas fabricantes;
- e- Não ceder, transferir ou sub-contratar no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- f - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- g - Responsabilizar-se, civil e criminal, em decorrência de erros com a prestação dos serviços.
- h - A contratada deverá cumprir com os serviços de acordo com as especificações de sua proposta e contrato, em qualquer quantidade solicitada. Não poderá haver recusa de cumprimento do serviços solicitado, em caso de descumprimento será submetido a punição do item 14.6 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65



previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Em casos de reincidência, nos descumprimentos das obrigações do contrato e do edital, será rescindido o contrato e aplicado o impedimento de participar de licitação pelo período de até 05 (cinco) anos;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato cumulado com a letra anterior;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

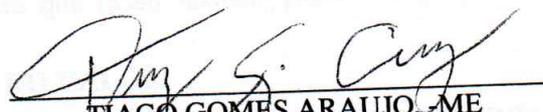
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Itaporanga-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Data do Contrato: 03 de março de 2023

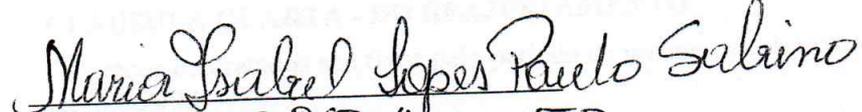


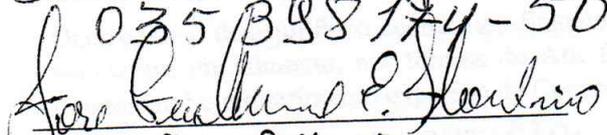
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
CONTRATANTE



TIAGO GOMES ARAUJO, ME
CNPJ nº 23.539.910/00001-42
CONTRADA

Testemunhas:



035 338 174 - 50


126.711.804-03



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.539.910/0001-42

Razão Social: TIAGO GOMES ARAUJO ME

Nome Fantasia: LABORATORIO VALLEMAIS MEDICINA DIAGNOSTICA

Certidão emitida às 11:51 de 16/04/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PsWI.dq6U**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO GOMES ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.539.910/0001-42

Certidão nº: 32493578/2024

Expedição: 10/05/2024, às 11:01:45

Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO GOMES ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.539.910/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO GOMES ARAUJO
CNPJ: 23.539.910/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:03 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **1339.406F.90F6.CDCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO**

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº CRT/0873/2023

Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2: 2016/1013-J
Validade: 31/03/2024
Razão Social: TIAGO GOMES ARAUJO - ME
Nome Fantasia: LABORATORIO VALLEMAIS MED DIAGNOSTICA
Tipo de Estabelecimento: EMPRESA
Natureza de Atividade: Laboratórios Clínicos
Endereço Completo: RUA JOSÉ BARROS, Nº SN - CENTRO - ITAPORANGA - PB - CEP: 58780-000
CNPJ: 23.539.910/0001-42

Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a):

Dr.(a) TIAGO GOMES ARAUJO

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:

05967

Tipo de Responsabilidade:

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	08:00	17:00
Terça-feira	08:00	17:00
Quarta-feira	08:00	17:00
Quinta-feira	08:00	17:00
Sexta-feira	08:00	17:00
Sábado	08:00	12:00

*** Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).**

Recife, 25 de maio de 2023.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
 Chave de autenticidade: **25abb95a-3f4c-4b21-a9d1-58ad1fc07f97**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.539.910/0001-42
Razão Social: TIAGO GOMES ARAUJO
Endereço: RUA JOSE BARROS / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050803412355870066

Informação obtida em 10/05/2024 10:59:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **187B.96D2.62CD.7F1F**

Emitida no dia 10/05/2024 às 10:59:45

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **23.539.910/0001-42**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/10/2015 12:24 SOB Nº 2510310910.
 PROTOCOLO: 150541082 DE 21/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150541082. NIRE: 2510310910.
 TIAGO GOMES ARAUJO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Fedesim PB

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completar, sem abreviaturas)			
TIAGO GOMES ARAUJO			
NACIONALIDADE			
BRASILERA			
SEXO			
Masculino			
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai)			
JOSE ARAUJO BARREIRO			
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
02/04/1984		6317890	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA MANOEL MOREIRA DANFAS			
COMPLEMENTO		BARRIODISTRICTO	
APARTAMENTO 702		LOTAMENTO JOAO SILVINO DA FON	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)		CEP	
004959 - Itaporanga		58780-000	
MUNICÍPIO		UF	
Itaporanga		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
080		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080			
INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL			
TIAGO GOMES ARAUJO			
LOGRADOURO (número, etc)			
RUA JOSE BARROS			
COMPLEMENTO		BARRIODISTRICTO	
SALA 08		CENTRO	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)		CEP	
004959 - Itaporanga		58780-000	
MUNICÍPIO		UF	
Itaporanga		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
120.000,00		cento e vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
LABORATÓRIOS CLÍNICOS, LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO)			
Atividade Principal (CNAE Fiscal)		Atividade Secundária	
8640202		8640201, 8660700	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
TRANSFERENCEIRA DE SEDE OU DE FILIAL DE			
OUTRA UF NIRE ANTERIOR			
USO DA JUNTA COMERCIAL			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)			
DATA ASSINATURA			
21/10/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1150000210930	

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEP

Folhas 1/1



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTE GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2024 às 00:33:17 foi protocolizado o documento sob o N° 66856/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000001152024

Data da Publicação: 06/06/2024

Data da Assinatura: 27/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 44.080,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): Tiago gomes Araújo - Me

Contratado (CNPJ): 23.539.910/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fa2d1e98b3b48912027b326051588ab3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0764a42c30c25a0cc015cc23c4a15ebe
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2b13d39a23ff3316a015206ae7213941
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	70d5735fd54efefc4de4e15b3e31fb09
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 06 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 66855/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2024 às 00:33h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66856/24 ao Documento 66855/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66855/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	27 - 33	70d5735fd54efefc4de4e15b3e31fb09
Comprovante de publicidade	34	fa2d1e98b3b48912027b326051588ab3
Designação do gestor do contrato	35	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	2b13d39a23ff3316a015206ae7213941
Comproverantes de regularidade da contratada	37 - 51	0764a42c30c25a0cc015cc23c4a15ebe
Designação do fiscal administrativo do contrato	52	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	53	7a56303ebb36e782c18903ddca6a49dd

João Pessoa, 06 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**